

BOLETIM 509

Brasília, 6 de fevereiro de 2018

TST suspende sessão que definiria validade da reforma trabalhista

**Tribunal decidiu formar comissão especial,
que terá 60 dias para revisar todas as
orientações da corte afetadas pelas novas
regras do trabalho**

O ministro Ives Gandra Martins Filho, presidente do TST (Tribunal Superior do Trabalho), suspendeu nesta terça-feira (6) a sessão que definiria se as novas regras trabalhistas valem para todos os contratos em vigor no país, ou somente para aqueles firmados a partir de 11 de novembro, quando a reforma trabalhista começou a valer.

O plenário do TST, formado por 26 ministros, foi convocado hoje para revisar 34 súmulas e OJs (orientações jurisprudenciais) afetadas pelas novas regras do trabalho. As súmulas e OJs não obrigam um posicionamento jurídico, mas servem como orientação para a decisão de juízes e desembargadores nas duas primeiras instâncias da Justiça do Trabalho.

O presidente do TST decidiu criar uma comissão especial, formada por nove ministros da corte, que terá 60 dias para analisar não somente os 34 textos já selecionados, mas ao menos outros 20 que também foram afetados pela reforma trabalhista.



CONTRICOM PRESENTE! Vitória dos trabalhadores!

O presidente da CONTRICOM, Altamiro Perdoná (1º à esquerda), e o secretário de Finanças da entidade, Aroldo Pinto Garcia, compareceram à sessão do TST que foi convocada para discutir os ajustes nas súmulas do tribunal com base na “nova” lei trabalhista. Estavam acompanhados do coordenador geral do Fórum Sindical dos Trabalhadores (FST), Artur Bueno de Camargo (ao centro), que também preside a Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação (CNTA).

Segundo Altamiro Perdoná, “a suspensão da sessão representou uma grande vitória, pois o que se planejou, inclusive com a limitação das sustentações orais por parte das entidades laborais, foi ajustar mudar essas súmulas para retirar direitos dos trabalhadores, quando existem inúmeras ações de inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal e uma Medida Provisória que trata da matéria tramitando no Congresso Nacional”.

O dirigente sindical acrescentou que “há uma expectativa, agora, de que com o novo presidente do TST possamos ampliar o diálogo e construir uma solução que não viole os direitos trabalhistas”.



Ives Gandra tentou mas não conseguiu promover mudanças nas súmulas trabalhistas

Serão criadas também duas subcomissões (de direito material e direito processual) para a análise dos textos.

A Comissão de Jurisprudência e Precedentes Normativos do tribunal, que propôs a revisão das 34 súmulas e OJs, já tem em mãos um total de 50 e 60 textos que devem ser revisados, informou o atual presidente da comissão, ministro Walmir Oliveira da Costa.

“Direito adquirido” - Ao suspender a revisão das orientações jurídicas, Martins Filho manifestou “preocupação” com relação ao “direito intertemporal” de quem já tinha processo na Justiça do Trabalho antes de a reforma entrar em vigor.

Antes de a análise ser suspensa, o presidente da Comissão de Jurisprudência, Oliveira da Costa, defendeu reiteradamente o “direito adquirido” dos trabalhadores.

— A comissão concluiu que a nova lei aplica-se imediatamente aos contratos em curso, desde que não afete o direito adquirido, ato jurídico perfeito e a coisa julgada. (...) Temos que seguir a Constituição, que manda respeitar os direitos adquiridos.

Oliveira da Costa questionou ainda a Medida Provisória 808, promulgada pelo presidente Michel Temer em 14 de novembro e que alterou trechos da reforma trabalhista e estabeleceu que as novas regras trabalhistas valem para todos os contratos em vigor.

— Ainda assim, na opinião da Comissão de Jurisprudência, o panorama jurídico não poderia ser violado sob risco de violar cláusulas da Constituição Federal.

Burocracia imposta pela reforma - A sessão de hoje, que durou cerca de 45 minutos, também precisou ser encerrada porque um trecho da reforma trabalhista alterou a forma como o plenário do TST revisa as súmulas e OJs (orientações jurisprudenciais).

A nova redação do artigo 702 da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) determina que uma súmula só pode ser alterada com aprovação de dois terços dos 26 ministros do pleno, após o tema passar “por unanimidade em, no mínimo, dois terços das turmas em pelo menos dez sessões diferentes em cada uma delas”.

A alteração, que aumentou a burocracia para revisão das súmulas, é interpretada no meio jurídico como uma forma de limitar a autonomia do TST. O tribunal espera julgar, enquanto durar a comissão especial, a inconstitucionalidade desse artigo.

A sessão foi encerrada porque a corte precisa decidir primeiramente sobre outra mudança imposta pela reforma trabalhista, que alterou a forma como o plenário do TST faz as revisões das súmulas e orientações jurisprudenciais.

“Se for acolhida a inconstitucionalidade do artigo 702, o procedimento seguiria o trâmite do regimento anterior, não precisaríamos convocar todas as entidades que se encontram aqui e poderia ser feito da forma como era feita, com mais simplicidade, feita em sessão do pleno”, disse Martins Filho.

Fonte: Comunicação CONTRICOM



Governo mantém indicação de ministra do Trabalho, mesmo após denúncias de cobrança por votos

O Palácio do Planalto vai insistir na indicação da deputada Cristiane Brasil para o Ministério do Trabalho, mesmo após a divulgação de novas denúncias onde a parlamentar aparece cobrando votos de servidores públicos em 2014 para se eleger como deputada federal.

Também foi divulgada a informação de que ela é alvo de um inquérito que investiga suposta associação para o tráfico de drogas na campanha de 2010. A deputada nega as acusações.

De acordo com o ministro da Secretaria de Governo, Carlos Marun, o governo vai lutar para preservar a prerrogativa do presidente da República de indicar ministros. Marun também afirmou que o Executivo não vai pedir uma novo nome ao PTB, partido que indicou Cristiane Brasil. E rebatendo as novas denúncias contra a indicada, Marun foi enfático.

Respondendo a questionamentos de que o governo mantém a indicação de Cristiane Brasil por causa da votação da Reforma da Previdência, Marun garantiu que os assuntos não têm relação.

Disse que não se pode “apequenar” a nomeação da deputada em torno da votação. Afirmou que o governo tem hoje a maioria dos votos do PTB em apoio à reforma.

Fonte: Portal EBC

Maia diz que ainda não decidiu retirar a reforma da pauta

O presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), afirmou nesta segunda (5) que ainda não decidiu se vai tirar a reforma da Previdência da pauta da Câmara. O ano legislativo será aberto hoje no Congresso Nacional e há a expectativa pelo início das discussões sobre a reforma previdenciária em plenário ainda esta semana, conforme anunciado por Maia no final do ano passado.

A votação da matéria está prevista para a semana seguinte ao Carnaval. “Antes do dia 20 de fevereiro, não há da minha parte nenhum posicionamento para tirar a reforma da Previdência da pauta da Câmara”, disse o deputado em nota nesta segunda-feira.

Em resposta a matérias publicadas na imprensa que adiantam o desejo do presidente da Câmara de arquivar a proposta diante da ausência dos votos, Maia rebateu dizendo que ainda vai conversar com governadores e os deputados para checar se há apoio suficiente para aprovar a emenda que altera as regras de acesso à aposentadoria.

Durante o recesso parlamentar, lideranças governistas tentaram atrair mais votos em favor da reforma, contudo, mesmo depois de intensificar as articulações com os parlamentares ampliar a propaganda em favor da reforma e negociar alterações no texto, integrantes da equipe do governo admitem que ainda não conseguiram alcançar o quórum mínimo de 308

votos necessários para aprovar uma emenda constitucional em dois turnos na Câmara.

Maia declarou várias vezes que só colocaria a proposta para análise do plenário se tivesse certeza de que a base aliada do governo teria mais do que o número mínimo de votos necessários para aprová-la. O deputado afirmou também em outras ocasiões que se o quórum não for alcançado seria melhor arquivar a proposta e retomá-la no ano seguinte, depois das eleições.

Desde maio do ano passado, quando a proposta saiu da comissão especial, a contabilidade dos votos favoráveis gira em torno de 270 votos, soma que ficou ainda menor depois da votação das denúncias contra o presidente Michel Temer na Câmara.

Fonte: Agência Brasil

Mensagem presidencial fala em crescimento e defende reforma

A retomada do crescimento econômico e a reforma da Previdência Social foram os pontos principais da mensagem presidencial lida nesta segunda-feira (5) na sessão solene do Congresso Nacional que inaugurou o ano legislativo.

A sessão foi comandada pelo presidente do Senado, Eunício Oliveira, com a presença do presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, e da presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Carmen Lúcia.

A mensagem do presidente da República, Michel Temer, trazida pelo ministro-chefe da Casa Civil, Eliseu Padilha, destacou indicadores



econômicos considerados positivos no último ano, como a baixa da inflação, a queda da taxa Selic a 7% ao ano e a queda do risco-Brasil.

Violência e saúde - O texto faz um balanço das ações de combate à violência, citando intervenções da Força Nacional e das Forças Armadas quando necessário no Rio de Janeiro e no Espírito Santo.

Em relação à saúde, o Poder Executivo diz que melhorou a gestão, economizou em atividades-meio para investir na prestação de serviços ao cidadão, com aumento do número de médicos, de agentes comunitários de saúde, de equipes de saúde da família e ampliação das Unidades de Pronto Atendimento 24 horas.

Trabalho - Na área trabalhista, a mensagem faz uma defesa das mudanças na legislação provocadas pela reforma da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e novas regras de terceirização.

“Em nome do crescimento e do bem-estar do brasileiro atualizamos a legislação trabalhista. A nova lei da terceirização dá mais liberdade de contratação. A modernização trabalhista dá mais eficiência à economia, que também está sendo destravada”, afirma Temer, na mensagem encaminhada ao Congresso.

Previdência - Para 2018, o governo defende a reforma da Previdência Social, lembrando que ela “responde à mudança demográfica do País” e “corrige distorções e injustiças” e destacando que a equipe econômica já fez concessões com base no texto em tramitação na Câmara dos Deputados.

Reforma tributária - Quanto à reforma tributária, a mensagem de Temer lembra que esse é outro ponto a ser tratado pelo Congresso neste ano com o objetivo de destravar a economia por meio da simplificação tributária.

Fonte: Agência Câmara

TST anula norma que condiciona estabilidade da gestante à data de apresentação de atestado

A Seção Especializada em Dissídios Coletivos (SDC) do Tribunal Superior do Trabalho declarou a nulidade de normas contidas no acordo coletivo firmado entre o Sindicato dos Trabalhadores no Comércio e Serviços do Município de Ananindeua (PA) e a empresa Econômico Comércio de Alimentos Eireli que condicionavam a garantia de emprego à gestante à comprovação da gravidez. O entendimento é o de que o direito à estabilidade é indisponível, e não pode ser objeto de negociação coletiva.

A cláusula 14ª do Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017 prevê, no primeiro parágrafo, que a empregada que receber aviso prévio deve apresentar atestado médico comprobatório da



gravidez durante o aviso, e, no caso do aviso prévio indenizado, a comprovação deve ser feita antes do efetivo desligamento da gestante, para fins de sua continuação no emprego.

O Ministério Público do Trabalho (MPT) propôs ação anulatória para a exclusão da cláusula, por considerá-la ilegal. Segundo o MPT, ela viola o artigo 10, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição da República e a Súmula 244 do TST, segundo a qual o desconhecimento do estado gravídico pelo empregador não afasta o direito ao pagamento da indenização decorrente da estabilidade.

O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (PA/AP) manteve a validade da cláusula por considerar que o dispositivo apenas regula o momento e a forma de comprovação da gravidez, e não se trata de parcela de indisponibilidade absoluta.

TST - Ao examinar recurso do MPT ao TST, o ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, assinalou que a regra em questão limita um direito que tem indisponibilidade absoluta, garantido na Constituição. O ministro destacou que a garantia de emprego da gestante encontra amparo não só no artigo do ADCT, mas também



em toda a normatização constitucional voltada para a proteção da maternidade (artigos 6º e 7º, inciso XVIII), da família (artigo 226), da criança e do adolescente (227) e todos os demais dispositivos dirigidos à proteção da saúde pública.

Segundo Godinho Delgado, a vedação do ADCT à dispensa arbitrária ou sem justa causa da gestante desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto tem como finalidade “garantir o emprego contra a dispensa injusta, de modo a impedir que a gravidez constitua causa de discriminação, assegurando a continuidade do contrato de trabalho, além do bem-estar do nascituro”.

A decisão foi unânime.

Processo: RO-34-35.2017.5.08.0000

Fonte: TST

Indenização prescreve 10 anos depois de aposentadoria por invalidez

Um trabalhador perdeu, na segunda instância, ação na qual cobrava indenização por danos morais e a pensão depois de sua aposentadoria por invalidez. Ele entrou o pedido 10 anos e um mês após ser aposentado em consequência de dois acidentes de trabalho.

A 9ª Câmara do Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região, de Campinas, negou o recurso, que insistiu na ação depois que a 1ª Vara do Trabalho de Jaboticabal a havia julgado extinta.

O trabalhador sofreu um acidente de trabalho em 30 de junho de 1994 e outro em 12 de dezembro de 1995, ambos numa empresa de fundição em ferro. A aposentadoria por invalidez veio em 11 de novembro de 2003.

Ao entrar com o pedido de indenização em 10 de dezembro de 2013, ele alegou que as sequelas dos acidentes se acumularam ao longo do tempo.

A relatora do acórdão, desembargadora Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira, afirmou que, no caso de "objeto envolvendo questão de doença com efeitos cumulativos não consolidados de imediato ou desde seus primeiros sintomas, a actio nata observa a ciência inequívoca da incapacidade, conforme entendimento da Súmula 278 do STJ", e no caso em análise, essa ciência se deu na concessão do benefício da aposentadoria por invalidez, ao trabalhador, o que na prática surgiu em 11 de novembro de 2003.

Outro ponto levantado foi a mudança que trouxe a Emenda Constitucional 45, que reformou o Judiciário. De acordo com a Súmula 70, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho, a aplicação da prescrição passa a se dar ciência inequívoca da lesão, sendo a prescrição do caso em questão regulada pelo Código Civil de 2002. Com informações da Assessoria de Imprensa do TRT-15.

Processo 0002001-72.2013.5.15.0029

Fonte: Consultor Jurídico

Projeto cria incentivos para a contratação de idosos por empresas

Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontam que aproximadamente 14 milhões de brasileiros estão desempregados. E na luta por uma vaga no



mercado de trabalho, assim como os jovens, os idosos são prejudicados. De acordo com análise feita pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), a taxa de desemprego entre pessoas com mais de 60 anos sofreu elevação de 3,4% na comparação entre 2016 e 2015.

Para tentar mudar essa realidade, o Projeto de Lei do Senado (PLS) 154/2017, de autoria do senador Pedro Chaves (PSC-MS), cria incentivos para a contratação de idosos. A proposta prevê que o empregador poderá deduzir da contribuição social o valor de um salário mínimo para cada semestre de contrato de trabalho.

Pedro Chaves destacou que a iniciativa motiva as empresas para contratar mais idosos, assegurando aos trabalhadores todos os direitos.

- Isso é bastante importante. Primeiro, porque são profissionais talentosos, que têm experiência, e não pode se perder esse conhecimento, que vai dar uma contribuição efetiva para estas empresas. E as empresas absorvendo esse profissional, terão direito a alguns incentivos - explicou.

O projeto estabelece, ainda, que o empregador poderá deduzir da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido o total da remuneração paga ao idoso. Na avaliação do senador, a idade não pode ser motivo de discriminação que, segundo ele, tem de ser considerada sinônimo de experiência.

- A mão de obra acima de 60 anos tem sido totalmente desprezada. Nós temos que aumentar a empregabilidade. Nós temos em diversas empresas, principalmente nos conselhos, as pessoas mais experientes – lembrou o senador.

O projeto recebeu relatório pela aprovação do senador Otto Alencar (PSB/BA), que destacou

que “o trabalho permite que o idoso se integre mais com o mundo, favorecendo-lhe construir conhecimentos, desenvolver argumentos próprios para solução de problemas diários e, com isso, ter maior autonomia ao planejar sua aposentadoria”.

Fonte: Agência Senado

BOLETIM CONTRICOM

Presidente

ALTAMIRO PERDONÁ

Secretário Geral

MIRALDO VIEIRA DA SILVA

Secretário de Finanças

AROLDO PINTO GARCIA

Secretário para Assuntos de Comunicação

WILSON GERALDO SALES DA SILVA

Redação e Edição

INSTITUTO DOIS CANDANGOS